

## Fundação Helena Antipoff

Presidente: Maria do Carmo Lara Perpétuo
PORTARIA FHA Nº19/2017

Institui a Comissão de Credenciamento e Seleção, para o fim que especifica e dá outras providências.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei 22.257, de 27 de julho de 2016, pelo Decreto nº45. 826, de 20 de dezembro de 2011 e em especial, para atender ao disposto na Lei 8.666/1993 e Edital de Credenciamento nº01/2017.

RESOLVE
Art. 1º Instituir a Comissão para credenciar e selecionar empresa especializada em serviços técnicos para elaboração e desenvolvimento de Diagnóstico Energético de todas as instalações da Fundação Helena Antipoff – FHA, nos termos do Edital de Credenciamento, regido pelo Edital nº01/2017.

Art. 2º A Comissão de Credenciamento e Seleção de que trata o artigo 1º será composta por:

1 – membros titulares:

a) Carlyle dos Passos Laia, MASP1017929-9, desempenhando a função de Presidente da Comissão

b) Sergio André Martins , MASP1389938-0

c) Luciene Millo Campos, MASP1018107-1

II – membro suplente:

a)Renato França Batista de Andrade, MASP1430428-1

§ 1º Na ocorrência de impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado no inciso I “b” deste artigo.

Art. 3º A Comissão terá mandato até homologação do Credenciamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revoga-se disposição em contrário.

Ibirité, 31 de agosto de 2017.

MARIA DO CARMO LARA PERPÉTUO

Presidente da

Fundação Helena Antipoff

31 1003969 - 1

# Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Christiane Neves Procópio Malard

## Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E SAÚDE OCUPACIONAL

CANCELA, a pedido do interessado, a publicação de 23/08/17, referente ao afastamento de férias prêmio, do Defensor Público: 0666, Aender Aparecido Braga.

31 1003858 - 1

# Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

## Expediente

RETIFICAÇÕES

Retifica publicação no “MG” de 17.08.2017, Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente à MASP 323.296-4, Nilda Moreira Pinto, onde se lê: Aposentadoria Integral, nos termos do art. 6º da ECF n.º 41/03, leia-se: Aposentadoria Integral, nos termos do art. 3º da ECF n.º 47/05.

Retifica publicação no “MG” de 03.08.2017, Férias-Prêmio - Afastamento, referente à MASP 349.361-6, Carlos Frederico Bittencourt R. Pereira, onde se lê: por 1 mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 11.09.2017, leia-se: por 1 mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 27.09.2017.

Retifica publicação no “MG” de 03.08.2017, Férias-Prêmio - Afastamento, referente à MASP 616.205-1, Rosalia Silva Bicalho, onde se lê: por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 01.09.2017, leia-se: por 1 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 13.11.2017.

DIRETORIA-GERAL

Rochelle Mantovani Santos

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art. 31, da CE/89, à:

MASP 348.643-8, Alexandre Diniz Guimarães, Procurador do Estado - PE, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 28.08.2017.
MASP 348.649-5, Jason Soares de Albergaria Neto, Procurador do Estado - PE, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 28.08.2017.

MASP 348.656-0, Roberto Portes Ribeiro de Oliveira, Procurador do Estado – PE, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 28.08.2017.

MASP 896.945-3, Adriana Fernandes Vieira, Gestor Governamental - GGOV, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25.08.2017.

MASP 1.308.967-7, Maria Cristiane Vieira dos Santos, Agente Governamental – AGOV, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20.08.2017.

MASP 1.309.136-8, Cibele Cristina Moreira Silva, Gestor Governamental – GGOV, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11.08.2017.

FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25.4.2003 à MASP 348.385-6, Irenice das Graças Braga, por 1 mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 01.08.2017.

QUINQUÊNIO

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/89, à:

MASP 348.643-8, Alexandre Diniz Guimarães, Procurado do Estado - PE, referente ao 6º quinquênio, a partir de 23.08.2017.

MASP 364.681-7, Orlando Ferreira Barbosa, Procurado do Estado - PE, referente ao 8º quinquênio (sendo 5º administrativo), a partir de 22.01.2017.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, à MASP 348.643-8, Alexandre Diniz Guimarães, Procurador do Estado - PE, a partir de 23.08.2017.

TORNÁ SEM EFEITO

Torna sem efeito a publicação no “MG” de 25.09.2009 – Retificação Quinquênio, referente à MASP 364.681-7, Orlando Ferreira Barbosa.

RETIFICAÇÃO

Retifica atos de concessões de Quinquênios, referente à MASP 364.681-7, Orlando Ferreira Barbosa:
No “MG” de 30.03.2001, onde se lê: sendo 02 de magistério e 02 administrativos, leia-se: sendo 3 quinquênios de magistério e 1 quinquênio administrativo;

No “MG” de 21.10.2004, onde se lê: 5º quinquênio (sendo o 3º administrativo), leia-se: 5º quinquênio (sendo o 2º administrativo);
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5.7.1952, por oito dias à MASP 1.066.594-1, Renata Couto Silva de Faria, a partir de 21.08.2017.

31 1003961 - 1

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Súmula da (1955ª) milésima noningentésima quinquagésima quinta reunião ordinária realizada em 24 de agosto de 2017.1.Luzmar Antônio Seabra-Vista ao Sr. Presidente.

( Súmula republicada por incorreção na publicação do dia 29/08/17)

31 1003616 - 1

# Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

## Expediente

Ato Assinado Pelo Senhor Coronel PM Diretor de Recursos Humanos da Polícia Militar de Minas Gerais:

Reformando por Incapacidade Física (retificação de proventos em cumprimento à decisão judicial),

O Coronel PM Diretor de Recursos Humanos da Polícia Militar de Minas Gerais, no uso da competência que lhe foram subdelegadas pelo artigo 1º, inciso II, da Resolução n. 3806, de 10/03/2005, e pelo artigo 7º, inciso XVII, alínea “c”, do Regulamento do Sistema de Recursos Humanos (R-103), aprovado pela Resolução n. 4452, de 14/01/2016, e, I. Considerando que: 1.1 o n. 083.529-8, Cb Ref. Nilton Roberto Rodrigues Lima, CPF n. 530.160.176-87, inativo do 9º BPM, foi considerado definitivamente incapaz para o serviço militar, pela Junta Central de Saúde da PMMG, conforme Laudo de Reforma n. 35, de 14/04/2005; 1.2 o militar foi reformado por incapacidade física com direito aos proventos proporcionais de sua graduação, conforme título de reforma publicado no Diário Oficial Minas Gerais n. 203, de 29/10/2005 e BGPM n. 84, de 08/11/2005; 1.3 a 4ª Câmara Cível do Eg. TJMG prolatou acórdão nos autos da Apelação Cível n. 1.0024.06.994518-6/004 julgando procedente o pedido do autor para condenar o Estado de Minas Gerais a retificar o seu quantitativo de proventos de reforma para proventos integrais; 2. Resolve: 2.1 Tornar sem efeito o título de reforma publicado no Diário Oficial Minas Gerais n. 203, de 29/10/2005 e transcrito no BGPM n. 84, de 08/10/2005; 2.2 Reformar o n. 083.529-8, Cb QPPM Nilton Roberto Rodrigues Lima, do 9º BPM, a partir de 14/04/2005, nos termos do art. 140, I, da Lei n. 5.301/69, com os proventos integrais de sua graduação, em cumprimento à decisão judicial especificada no item 1.3 do presente ato, e nos termos do art. 31, §4º, art. 39, §11, art. 112 e art. 117 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pela EC n. 57/2003, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço militar pela Junta Central de Saúde da PMMG, conforme Laudo de Reforma n. 35, de 14/04/2005; 2.3 determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas; 2.3.1 providenciar a publicação deste ato no Diário Oficial “Minas Gerais” e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.3.2 efetuar os lançamentos necessários no Sistema Informatizado de Recursos Humanos;

31 1003568 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea “c”, do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 4.452, de 14/01/2016, e,

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:

(2ª VIA)

1- de conformidade do inciso V, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite idade o seguinte praça:

- n. 011.505-2, 3º Sargento PM QPR Antônio Augusto da Silva, CPF: 150.311.446-53, a partir de 02/06/1977, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva. Obs.: Publicar novamente por motivo de extravio de Ato.

31 1003617 - 1

DESPACHO EM REQUERIMENTO Nº 662/17-DEEASI

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 8º do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.209, de 16abr12; em conformidade com o previsto no art. 179, da Lei nº 869, de 06jul52, e no Decreto nº 28.039, de 02mai88,

CONSIDERANDO QUE:

I - a servidora nº 1498999-7, ASPM, Nathalia Rocha Goeking Martins, lotada no CTPM/Minas Caixa, apresentou requerimento pleiteando a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP;
II - o requerimento da LIP está em conformidade com o art. 179, da Lei nº 869/52, e com o Decreto nº 28.039/88;
III - o inc. I, do Parágrafo único, do art. 1º, da Deliberação CCGPGF nº 01, de 11mar14, determina que o afastamento é concedido ao ocupante de cargo de provimento efetivo que vá participar em cursos de Pós-Graduação stricto sensu ou Pós-Doutorado;
IV - o requerimento foi apresentado por necessidade da servidora de acompanhar seu cônjuge, sendo este último quem irá participar de curso de Pós-Graduação stricto sensu em Portugal.

RESOLVE:

a) INDEFERIR o requerimento apresentado pela servidora, por falta de amparo legal;
b) determinar a publicação desta decisão em BGPM e posterior arquivamento na pasta funcional da servidora.

(a) ALFREDO JOSÉ ALVES VELOSO, CEL PM
DIRETOR DA DEEAS

DESPACHO EM REQUERIMENTO Nº 663/17-DEEASI

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 8º do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.209, de 16abr12; em conformidade com o previsto no art. 179, da Lei nº 869, de 06jul52, e no Decreto nº 28.039, de 02mai88,

CONSIDERANDO QUE:

I - a servidora nº 169387-8, PEB, Christiane Araújo de Sousa, lotada no CTPM/Minas Caixa, apresentou requerimento pleiteando a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP;
II - o art. 179, da Lei nº 869/52, determina que a licença poderá ser obtida depois de dois anos de exercício;
III - a requerente entrou em exercício no CTPM em 25fev16 e não conta, ainda, com dois anos de exercício.

RESOLVE:

a) INDEFERIR o requerimento apresentado pela servidora, por não atender o disposto no art. 179, da Lei nº 869/52;
b) determinar a publicação desta decisão em BGPM e posterior arquivamento na pasta funcional da servidora.

(a) ALFREDO JOSÉ ALVES VELOSO, CEL PM
DIRETOR DA DEEAS

31 1003675 - 1

## Instituto de Previdência dos Servidores Militares

Diretor-Geral: Cel PM QOR Marcio dos Santos Cassavari

FAHMEMG – PROMORAR Militar

Ato do Diretor-Geral

O Diretor-Geral do IPSM, nos termos legais, torna pública a recondução do representante titular do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG), no grupo coordenador FAHMEMG, Sr. Alex Ramon Aladim, matrícula 09810-3, a partir desta data. Belo Horizonte, 16 de agosto de 2017

(a) Márcio Santos Cassavari – CEL PM QOR

31 1003921 - 1

# Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Eduardo Martins de Lima

## Expediente

ATOS DO SENHOR CHEFE DE GABINETE
ALAN JODARC MIRON MAGALHÃES
Competência delegada pela Resolução CGE Nº 002/2016, publicada em 4/5/2016

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAL, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: MASP 1.064.154-6, José Wilson Reis de Carvalho, por 1 (um) mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11-9-2017.

31 1003929 - 1

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA/COGE Nº 146/2017

O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da respectiva Comissão Processante RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Comissão Processante, designada para o Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria/COGE Nº 100/2016, publicada em 26 de novembro de 2016, pelos servidores Paloma Cerqueira Pereira, MASP 1.336.942-6, Jane Márcia Moreira Clemente, MASP 1.336.894-9, e Cláudio de Souza Almeida, MASP 373.273-2, sob a presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até sua conclusão.

Art. 2º Reconduzir os membros da Comissão, para concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da publicação do extrato desta portaria.

PORTARIA/COGE Nº 147/2017

O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da respectiva Comissão Processante RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Comissão Processante, designada para o Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria/COGE Nº 89/2016, publicada em 28 de outubro de 2016, pelos servidores Rosiane Ferreira Duarte de Faria, MASP 1.296.258-5, Sinval de Deus Vieira, MASP 664.878 - 6, e Flávia Pires dos Santos, MASP 901.718-7, sob a presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até sua conclusão.

Art. 2º Reconduzir os membros da Comissão, para concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da publicação do extrato desta portaria.

PORTARIA/COGE Nº 148/2017

O Corregedor-Geral, considerando o artigo 48 da Lei nº 22.257 de 27 de julho de 2016 e os artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, RESOLVE, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, designar, em substituição aos membros atuais, os servidores lotados na Controladoria-Geral do Estado, Paola Fonseca Cunha Furlan, Masp 1.277.677-9, Rodrigo Flávio Ferreira dos Passos, MASP 613.055-3, Renata Emara Naziazena, Masp 391.879-4, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Sindicante destinada a dar continuidade às apurações da Sindicância Administrativa instaurada pelo extrato de Portaria SEPLAG nº 005/2016, de 29 de agosto de 2016, publicada no Diário do Executivo em 13/09/2016, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação da presente portaria.

PORTARIA/COGE Nº 149/2017

O Corregedor-Geral, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE nº 08, de 14 de maio de 2014, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da respectiva Comissão Processante RESOLVE:

Art. 1º Substituir a Comissão Processante, designada para o Processo Administrativo Disciplinar – Revisional instituído pela Portaria/COGE Nº 70/2017, publicada em 20 de junho de 2017, pelos servidores Ângelo Emilio de Carvalho Fonseca, MASP 752.444-0, Marlene Costa Val Rodrigues, MASP 263.605-8, e Terezinha Maria de Jesus Dias Gomes Di Benedetto, MASP 1.336.809-7, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até sua conclusão.

Art. 2º Reconduzir os membros da Comissão, para concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da publicação do extrato desta portaria.

Corregedor-Geral, Belo Horizonte, 31 de agosto de 2017.

Robson Lucas da Silva

Corregedor-Geral

31 1003974 - 1

ATOS DO SENHOR CHEFE DE GABINETE
ALAN JODARC MIRON MAGALHÃES
Competência delegada pela Resolução CGE Nº 002/2016, publicada em 4/5/2016.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, à servidora: MASP 1.305.365-7, Rita de Cássia Reis, a partir de 23-8-2017.

31 1003834 - 1

# Editais e Avisos

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS

Extrato do Contrato n.º 5157 – JAM SOLUÇÕES PREDIAIS LTDA X CODEMIG – Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial civil, elétrica, hidráulica, de sistema de automação, de sistema de ar condicionado e de sistema de detecção e combate de incêndio; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação; Valor total: R\$ 69.491,67; Assinado em 07/07/2017.

2 cm -31 1003956 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

O Secretário de Estado Adjunto de Governo, Francisco Eduardo Moreira, RATIFICA O RECONHECIMENTO DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0008/2017, em todos os seus termos, com fulcro no Art. 25. “caput”, da Lei Nº 8.666/93, observado o disposto no inciso IV do artigo 1º da Resolução SEGOV Nº 600 de 24/03/2017, na Nota Jurídica nº 283/2017, de 31 de agosto de 2017, objetivando o procatínio, pelo Governo do Estado de Minas Gerais, para o projeto Instituto Inhotim dentro da programação cultural “Inhotim Novos Formatos”, incluindo os eventos “Noite Aberta” e “Ocupações Temporárias”, no período de 12/09/2017 a 15/12/2017, na cidade Brumadinho/MG., no valor global de R\$1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1491.04.131.070.2037.0001.3.3.90.39.77.0.10.1. Data: 31 de agosto de 2017.

3 cm -31 1003988 - 1

### GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 04/2017 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através do Gabinete Militar do Governador e a empresa Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda. Objeto: o acréscimo de 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) ao quantitativo inicialmente ajustado. O valor global é de R\$174.986,85 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 1071.04.122.072.4167.000 1.339030.08.10.1.0. Todas as demais cláusulas do Contrato original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em vigor. Assinatura: 30/08/2017. Signatários: Ten Cel PM Juliano Caçando Dias e Emerson Martins Machado.

Resumo do contrato nº 42/2017 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através do Gabinete Militar do Governador e a empresa Nacional Atacadista Brasil Ltda - EPP. Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em sistema de recirculação, filtragem e aquecimento de piscina/SPA, com fornecimento de peças, para o Gabinete Militar do Governador. Valor: R\$9.430,00 (nove mil, quatrocentos e trinta reais). Dotações Orçamentárias: 1071.04.122.072.4167.0001.3390.39.21.0.10.1. e 1071.04.122.072.4167.0001.3390.39.04.0.10.1. Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura em 30/08/2017. Signatários: Ten Cel PM Juliano Caçando Dias e Rodrigo Santos Rodrigues.

5 cm -31 1003643 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2013

CONTRATADA: Solar Construções, Projetos e Consultoria Ltda
OBJETO: alterar as partes do contrato original, a fim de promover a sub-rogação e substituição da extinta Fundação Rural Mineira – RURALMINAS pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo em vista dilação do prazo em 12 (doze) meses, a partir de 20/08/2017 até 19/08/2018, nos termos da Nota Técnica SELIR nº 0018/2017. DATA: 20.07.2017

3 cm -31 1003700 - 1

## EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

Termo Aditivo ao Instrumento Jurídico:

Nº 283/2014– 4º TA- Contrato - Partes: EPAMIG e Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte-ASSPROM. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por 12 meses. Valor: R\$ 293.928,66. Data de